

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI DE Nº 082, 01 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI NO DIA 29 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, A COMEMORAÇÃO DO DIA DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica instituído no Município de Cajamar, no dia 29 de junho, a comemoração do dia de São Pedro e São Paulo.

Parágrafo Único – As atividades relativas à comemoração desta data será realiza anualmente no mês de junho.

- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Reconhecendo que toda manifestação de fé faz parte da nossa cultura, saúda todos os católicos no dia dedicado aos Apóstolos São Pedro e São Paulo.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de agosto 2023.

Cleber Candido Silva Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO 2220/2023 DATA / HORA 01/08/2023 15:30:54 USUÁRIO 066.XXX.606-62

	MARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
	alizada em <u>30/ 00000 /2093</u>
	spacho: Encargo phe se copias ans
1-1	ereadores / Comissãos
-	CLEBER CANDIDO SILVA
	PRESIDENŒE
	CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMA
	Incluído no expediente da sessão Ordiná
	Realizada em 2 4/ Settembro /202
	Despacho: Encamirla le
	Ahl
	CLEBER CANDIDO SILVA
	Presidente
	CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
	APROVADO em discussão e votação única
	na 19 sessão Ordinário
	11 / Oscial Lyotos favoráveis.
	votos contrarios e
	ol () abstenção
	em 2 109 12023
	CLEBER/CANDIDO SILVA
	Drace Production of the Control of t



Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

"Nos países predominantemente católicos, em todo dia 29 de junho comemorase o dia de São Pedro, ou, como é formalmente conhecido: a Festa de São Pedro e São Paulo. A memória dos dois santos apóstolos, Pedro e Paulo, é relembrada e festejada nesse dia – apesar de, na tradição católica popular de alguns países, como o Brasil, o dia 29 de junho ser dedicado eminentemente a São Pedro."

A origem desta celebração é muito antiga e, supostamente, ocorre em 29 de junho, pois teria sido a data do aniversário de morte e do translado das relíquias de ambos os santos.

"O dia de São Pedro também é oportuno para recordar a trajetória desse apóstolo, que, ainda na primeira metade do século I a.C., cruzou a Palestina e chegou a estabelecer-se na cidade de Antioquia, na atual Turquia. Logo depois seguiu para Roma e começou a promover a ordenação de bispos e sacerdotes. A força espiritual e institucional de Pedro exerceu uma importância tremenda na formação da Cristandade.

Este dia tem como objetivo manter viva na memória dos cristãos as origens da Igreja e, por isso, são celebrados no mesmo dia, pois estavam unidos no mesmo propósito.

Nas tradições do catolicismo popular, principalmente o brasileiro, o dia de São Pedro é comemorado com fogueira, fogos de artifício, comidas típicas, quadrilha e os demais componentes das festas juninas."

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de agosto 2023.

Cleber Candido Silva Presidente da Câmara



<u>Câmara Municipal de Cajamar</u>

Estado de São Paulo

Oficio nº 172 - GP

Cajamar, 28 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Para sanção e promulgação, passamos às mãos de Vossa Excelência, os Autógrafos de nº 2178/2023 a 2183/2023, oriundos dos Projetos de Lei de nºs 53/2023, 60/2023, 82/2023, 90/2023, 93/2023 e 96/2023, respectivamente, os quais foram devidamente aprovados pelo Plenário na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

> CLEBER CANDIDO SILVA Presidente

Excelentíssimo Senhor DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 Cajamar- Centro SP

Secretaria Municipal de Governo Recebido em: UN / MU / MO